



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001

LEI Nº 465 DE 24 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre o reajuste dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os subsídios vigentes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 24 de abril de 2007.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal